

Capítulo 2

A ocupação da terra

Este capítulo centra-se sobre as questões relativas à ocupação e à apropriação social da terra. Trata-se aqui, portanto, de estudar os regimes de propriedade, a sua dimensão e formas de transmissão, de analisar o acesso à posse económica da terra enquanto objecto de exploração e de discutir os efeitos das estruturas de propriedade e de exploração sobre o modo de apropriação e repartição do produto agrícola.

As propostas de reforma que no século XVIII se formularam em quase todas as unidades políticas da Europa abrangeram sempre, em maior ou menor dimensão, a agricultura e os mecanismos jurídicos e institucionais que a configuravam. Este diagnóstico é particularmente evidente no contexto da Península Ibérica setecentista. Com efeito, a questão agrária foi parte essencial dos impulsos reformistas característicos da época e, nestes, a par de dimensões predominantemente técnicas, os problemas que decorriam das modalidades como secularmente se tinham definido as formas de apropriação da terra e do seu produto tiveram sempre um papel relevante.

Importa aqui recordar que a actividade agrícola se reveste, em geral, de algumas características singulares, entre as quais se deve sublinhar o peso da herança cumulativa de gerações anteriores, traduzido na organização do espaço agrícola e na sua relativa inelasticidade, ou seja, no facto de direitos de uso, muitas vezes historicamente consubstanciados em direitos de propriedade transmitidos hereditariamente, incidirem sobre um bem finito, a terra. Acresce, e nunca será de mais chamar a atenção para este aspecto, que o ordenamento jurídico que enquadrava a posse da terra e a apropriação do